



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, 12 de novembro de 2004

AUTOR: COMISSÃO DE LEG., JUSTIÇA E REDAÇÃO
SÚMULA: REFERENDA CONVÊNIO 045/2004 – SEDU, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ CIDADE) E SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM), REFERENTE À EXECUÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO E RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL EM VIAS PAVIMENTADAS DA MALHA VIÁRIA URBANA.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU* e esta Presidência *DECRETA*:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio 045/2004 – SEDU, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano (Serviço Social Autônomo Paraná Cidade) e Secretaria de Estado dos Transportes (Departamento de Estradas e Rodagem), referente à execução de micro revestimento e recuperação emergencial em vias pavimentadas da malha viária urbana.

Art. 2º - O presente Termo tem por objeto estabelecer os compromissos entre as partes signatárias, para com a execução de micro revestimento e recuperação emergencial em vias pavimentadas e demais obras e serviços de campo em pontos críticos, nos Municípios de Lapa, Laranjeiras do Sul, Dois Vizinhos, Morretes e Ponta Grossa, nos trechos e extensões definidos no Anexo I, deste Termo, visando proporcionar maior segurança e eficiência aos usuários da malha viária urbana.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 12 de novembro de 2004


ANTÔNIO LUIZ CARLOS CAVALINI
1º Secretário


MARCOS ANTONIO BORTOLETTO
Presidente

